



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 01/2026

“Dispõe sobre o restabelecimento da contagem de tempo de serviço para fins de vantagens funcionais, suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e dá outras providências.”

Considerando, a injustiça imposta aos servidores municipais pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, que, no auge da pandemia, congelou a contagem de tempo de serviço para progressões e adicionais por 583 dias;

Considerando, a recente sanção da nova legislação federal - Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a LC 173/2020, ficando autorizado que Estados e Municípios restabeleçam o tempo de serviço e paguem os valores retroativos;

Considerando que, nossos servidores não pararam durante o período de crise e mesmo sob risco, mantiveram o funcionamento desta Casa de Leis;

Considerando que, naquela época observou-se o contido na Lei Complementar nº 173/2020, sem edição de atos próprios por parte deste Poder Legislativo;

Considerando os fatos acima, a Mesa da Câmara Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Fica restabelecida a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais ativos, referente ao período de 28 de



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, suspenso pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§1º. O tempo de serviço mencionado no Art. 1º, será computado para todos os efeitos legais, especificamente para a aquisição de biênios e evolução funcional;

§2º. O reenquadramento funcional dos servidores será automático à partir da publicação deste ato;

§3º. O pagamento dos valores retroativos será disciplinado por Lei específica;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 20 de janeiro de 2026.

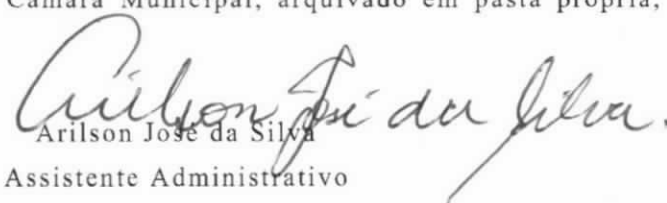

ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

Presidente


LUCEMIR SANTOS MACHADO

1º Secretário

Publicado na página oficial da Câmara Municipal, arquivado em pasta própria, em data supra.


Arlilson José da Silva

Assistente Administrativo